



**LEI Nº 3.049 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter excepcional, abono salarial ao funcionalismo público municipal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago no mês de dezembro/99.

**ARTIGO 2º** - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de dezembro de 1.999

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.

  
**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração